



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO, MESTRADO PROFISSIONAL, DOUTORADO ACADÊMICO E MESTRADO E DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER E DINTER), VISANDO O ENVIO À CAPES DO APCN EM 2013.

CHAMADA INTERNA Nº 03/2012/PROPEP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pela presente Chamada, a abertura do processo de submissão de propostas de novos cursos de Mestrado e Doutorado, observando os aspectos a seguir nomeados.

1. OBJETIVO

Orientar e subsidiar a elaboração de propostas de novos cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional, Doutorado Acadêmico e Mestrado e Doutorado Interinstitucional (Minter e Dinter), os quais serão recomendados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) com vistas à qualificação e competitividade na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2013.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deve ser elaborada conforme define o ESTATUTO E REGIMENTO GERAL DA UFAL (disponível em <http://www.ufal.edu.br/servidor/arquivos/v1/progep/legislacao/estatuto-e-regimento-da-ufal/>) e manual do APCN da CAPES (Disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-novos-envio-de-propostas-e-resultado>).

Recomenda-se que os proponentes observem os “Documentos de área” elaborados pelos respectivos comitês de área (disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/areas-paginas>) aos quais a proposta estará vinculada.

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À PROPEP

A proposta e o Regimento do Programa de Pós-Graduação deverão ser apresentados à PROPEP, na forma impressa e tramitada como processo no SIE, até as datas limites estabelecidas no item 1.2. No caso de proposta interinstitucional devem ser incluídas as anuências das Instituições envolvidas. Será feita uma avaliação técnica pela PROPEP que consistirá na análise dos aspectos formais e documentais, não sendo consideradas propostas incompletas.

Os projetos de cursos serão submetidos à aprovação pela Câmara Acadêmica e Conselho Universitário – CONSUNI da UFAL, desde que acompanhados de parecer favorável da PROPEP e aprovação prévia no âmbito do colegiado e direção da Unidade à qual a proposta esteja vinculada, obedecendo ao ESTATUTO E REGIMENTO GERAL DA UFAL.

4. CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação de Projetos de Mestrado e Doutorado Interinstitucional (Minter e Dinter), Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado Acadêmicos. | 28 de fevereiro de 2013. |
| Avaliação técnica da proposta pela PROPEP. | Até 15 de março de 2013. |
| Encaminhamento da proposta com os pareceres da PROPEP para Câmara Acadêmica e Conselho Universitário. | A partir de 15 de Março de 2013, seguindo calendário dessas instâncias. |
| Preenchimento do APCN no sítio da CAPES, pelo coordenador da proposta. | A partir da liberação do formulário APCN, no site da CAPES. |
| Envio da proposta preenchida no APCN à CAPES, pela PROPEP. | Conforme calendário de atividades correspondentes às ações de avaliação e acompanhamento dos cursos de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> . |

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades e atrasos no envio das propostas.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada interna podem ser obtidos na CPG/PROPEP, pelo telefone: 3214-1068 ou pelo e-mail cpgufal@gmail.com.

Maceió, 12 de Dezembro de 2012.

Prof^ª. Dr^ª. Simoni Margareti Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPEP/UFAL